

# PORTA-VOZ



**UBERABA**  
PREFEITURA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 14 de Agosto de 2024 Ano 29  
Nº 2507 - [www.portavozuberaba.com.br](http://www.portavozuberaba.com.br)



## sumário

Poder Executivo .....	2
Secretaria de Administração .....	5
Secretaria de Administração - Departamento Central de Desenvolvimento de Pessoas .....	8
Secretaria da Saúde .....	11
Secretaria de Meio Ambiente .....	13
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÉ BARSAM" .....	15
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER .....	17
FUNDAÇÃO PROCON .....	18
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES" .....	19
Hospital Regional José Alencar .....	20
CODIUB .....	20
COHAGRA .....	21
Organizações da Sociedade Civil .....	22
IPSERV .....	23
Poder Legislativo .....	35

### EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.

Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 6.396, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

*DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da L.O.M., e na Lei Complementar nº392/2008 e alterações posteriores e no que consta no PA.01/14407/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo público relacionado no Anexo deste Decreto, por posse em outro cargo inacumulável, com fundamento legal Art.41, III da LC. nº392/2008.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor conforme data mencionada no Anexo deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de agosto de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO  
Prefeita Municipal  
BEETHOVEN DE OLIVEIRA  
Secretário de Governo  
CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Secretário de Administração  
ANEXO

Matrícula	Servidora	Cargo	A partir de:
47947-0	Eliene de Paula Rocha	Auxiliar de Secretaria	20/08/2024

**DECRETO Nº 6.397, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

*DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da L.O.M., e na Lei Complementar nº392/2008 e alterações posteriores e no que consta no PA.01/14303/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo público relacionado no Anexo deste Decreto, por posse em outro cargo inacumulável, com fundamento legal Art.41, III da LC. nº 392/2008.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor conforme data mencionada no Anexo deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de Agosto de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO  
Prefeita Municipal  
BEETHOVEN DE OLIVEIRA  
Secretário de Governo  
CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Secretário de Administração

**ANEXO**

Matrícula	Servidora	Cargo	A partir de:
48255-2	Miriam Anunciata de Araújo Enrique	Cuidadora	20/08/2024

**DECRETO Nº 6.398, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

*DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da L.O.M., e na Lei Complementar nº392/2008 e alterações posteriores e no que consta no PA.01/14030/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo público relacionado no Anexo deste Decreto, por posse em outro cargo inacumulável, com fundamento legal Art.41, III da LC. nº 392/2008.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor conforme data mencionada no Anexo deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de agosto de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO  
Prefeita Municipal  
BEETHOVEN DE OLIVEIRA  
Secretário de Governo  
CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Secretário de Administração

**ANEXO**

Matrícula	Servidora	Cargo	A partir de:
47633-1	Marcela Vieira dos Santos	Inspetor de Alunos	20/08/2024

**DECRETO Nº 6.399, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

*Altera o Decreto nº 3.996, de 10 de maio de 2023, que "Nomeia membros para compor o Conselho Municipal da Juventude"*

**A Prefeita do Município de Uberaba**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 10.621, de 04 de agosto de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 11.844, de 10 de dezembro de 2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º (...)**

I - Jovens Representantes do Executivo Municipal;

b) Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS

Titular: Victor Hugo Candido da Silva **(NR)**

Suplente: Lorryne de Freitas Lorenço **(NR)**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 14 de agosto de 2024.

**ELISA GONÇALVES ARAÚJO**  
Prefeita Municipal  
**ANA CLÁUDIA CAIXETA DA SILVA BORTOLIN**  
Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 6.400, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

*ALTERA O DECRETO Nº 5.113/2024, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - CMEL".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VII, do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal e dispositivos da Lei nº 10.127, de 10 de Abril de 2007, Lei nº 11.016, de 25 de Outubro de 2010, 11.030, de 25 de Outubro de 2010, 12.319, de 12 de Novembro de 2015 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 5.113, de 04 de janeiro de 2024, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Nomeia os membros abaixo para composição do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL.

Representantes Governamentais

Representantes da Secretaria de Educação:

**Titular:** Rodrigo Sousa Batista (NR-Nova Redação)

**Suplente:** (...)

Representantes Não-Governamentais

Representantes da Liga Uberabense de Futebol

**Titular:** Robert Bruno Pinheiro (NR- Nova Redação)

**Suplente:** (...)

(...)”.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 14 de agosto de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

FLÁVIO HENRIQUE BERNARDES DOS SANTOS

Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Uberaba

Decreto: 5.688/2024

**DECRETO Nº 6.401, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

*EXONERA A PEDIDO, O PROFISSIONAL QUE MENCIONA, DO EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, JUNTO À FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” - FETI*

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Complementar 392, de 17 de dezembro de 2008 e Lei Municipal nº 14.090, de 18 de dezembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera a pedido, o profissional abaixo indicado, do exercício de cargo de provimento efetivo, junto à Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI.

Matrícula	Nome	Cargo	Data/Pedido
530	ALEF DOMINGOS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/08/2024

Parágrafo Único - Para formalização de sua exoneração, o profissional mencionado neste Decreto deverá comparecer ao Departamento de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas - FETI, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do mesmo.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data/pedido acima apresentada.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de Agosto de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ANA BEATRIZ NUNES P. T. JUNQUEIRA

Presidente - FETI

Decreto Nº 5.633/2024

**Portarias**

**PORTARIA Nº 1.389, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

*Designa membros para compor a Comissão de Reexame do Processo Administrativo Disciplinar n. 01/20673/2023.*

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais com apoio do inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão que promoverá o reexame do Processo Administrativo Disciplinar n. 01/20673/2023, nos termos da legislação vigente:

- a) Stefania Neres de Oliveira - matrícula 39.526-9
- b) Lívia Beatriz da Silva Oliveira - matrícula 21.649-6
- c) Andrea Ângela Celestino - matrícula 27.576-0

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, para reexaminar o processo e exarar Relatório Técnico.

Art. 3º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 14 de agosto de 2024.

Elisa Gonçalves de Araújo  
Prefeitura Municipal  
Junia Cecília Camargo de Oliveira  
Controladora Geral

**PORTARIA Nº. 1.390, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

*Concede afastamento para gozo de férias-prêmio para o servidor que menciona.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, XIII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, e o disposto no Decreto nº 606/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento para gozo de férias-prêmio ao servidor relacionado no ANEXO desta Portaria, pelo período nele descrito.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 14 de agosto de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO  
Prefeita Municipal  
CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Secretário de Administração  
ANEXO

Secretaria	Matrícula	Servidor	Período
SESURB	18429-0	Gabriel Marcos Ribela	01.08.2024 a 31.10.2024

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA SAD Nº 117**

**CANCELA AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS ATRAVÉS DO MUNICÍPIO, DOS SERVIDORES QUE MENCIONA.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, 13.976 de 08 de novembro de 2023 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a autorização concedida para dirigir veículos oficiais e/ou locados pelo município nas Portarias Internas nº 61/2024 e 88/2024 aos seguintes servidores:

- Ilson Fernando Naves de Araujo - matrícula 54723;
- Marcos Rogério de Freitas - matrícula 36941.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Uberaba, 14 de agosto de 2024.

**CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA INTERNA SAD Nº 118**

*Autoriza o servidor que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, 13.976 de 08 de novembro de 2023 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o servidor público municipal abaixo, lotado na Secretaria de Meio Ambiente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículo oficial e locado através do município:

Alexandar Rosa Silverio Vieira - Matrícula 55798.

**Art. 2º.** O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometido na condução do veículo oficial.

**§ 1º.** As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

**§ 2º.** A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

**Art. 3º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Uberaba, 14 de agosto de 2024.

**CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 341/2024.**

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.</b>
<b>CONTRATADA:</b>	<b>ESTRUTURAR ENGENHARIA LTDA. (Nome de Fantasia: Estruturar Engenharia).</b>
<b>DO OBJETO:</b>	A contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especiais de Construção de Praça no Bairro Costa Telles II, conforme especificações, projetos e condições constantes no respectivo Edital e seus Anexos, tipo Empreitada por Preço Unitário, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - SESURB. A referida praça pública a ser construída localiza-se na Rua Lago Azul Nº 1340, no Bairro Costa Teles II, neste município. Os serviços a serem executados, para atendimento ao objeto, são resumidamente: Instalação de academia ao ar livre; Urbanização e Paisagismo; Execução de piso intertravado; Construção de quadra poliesportiva; Execução de pavimentação asfáltica; Instalação de playground; Revitalização local com áreas para descanso.
<b>DO PRAZO E EXECUÇÕES:</b>	O prazo de execução será de <b>06 (seis) meses</b> , por escopo, de acordo com o cronograma físico financeiro anexo ao Projeto Básico, com início a partir da assinatura da ordem de serviço e, em caso de necessidade, poderá ser prorrogado, visto ser uma contratação por escopo, conforme inciso XVII do artigo 6º da Lei 14.133/2021. O período de vigência do Termo de Contrato corresponderá ao prazo de <b>12 (doze) meses</b> , contados a partir da data da última assinatura eletrônica das partes contratantes.

<b>DO VALOR:</b>	O valor total do contrato é de <b>R\$ 1.185.830,08 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e oito centavos)</b> . No preço deverá estar incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como: impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
<b>DOS RECURSOS FINANCEIROS:</b>	A despesa referente a prestação de serviços será empenhada na seguinte dotação orçamentária / ou sua subsequente ao exercício: Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - SESURB: 02.23.60.15.451.0203.3001.4.4.90.51.1.754-1330 Fonte de Recursos: Recursos de Operações de Crédito.
<b>GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:</b>	Marcelo Marcos de Castro Carvalho / Amanda Aparecida Miguel.
<b>LICITAÇÃO:</b>	<b>Concorrência Eletrônica nº 021/2024.</b>

Uberaba/MG, 13 de agosto de 2024.

**Ana Cristina Rodrigues**

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Contratos e Convênios - SESURB.

---

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Resultados

Secretaria de  
AdministraçãoUBERABA  
PREFEITURAPREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 100/2024

## DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO(A) ESPECIALISTA

Carlos Dalberto de Oliveira Júnior, Secretário de Administração, e Valdilene Rocha Costa Alves, Secretária de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº 092/2024, publicado no Jornal Porta Voz nº 2487, de 17 de julho de 2024, a divulgação da análise dos recursos interpostos face à **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL** do Processo Seletivo Simplificado para função pública temporária de **MÉDICO(A) ESPECIALISTA**, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

## MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL

**ANA LUCIA TAVARES ALBERTO GALHARDI. XXX162. RECURSO INDEFERIDO.** A candidata apresentou em "duplicidade" as seguintes documentações: I - declaração de conclusão do Curso de Qualificação em "Proteger e Cuidar de Adolescentes na APS", com carga horária de 45 horas, sendo considerado para fins de pontuação somente um dos certificados apresentados, conforme requisitos previstos no item 7.2 – III; II – declaração de conclusão de Curso de Qualificação em "Estratificação dos Perfis de Funcionalidades", com carga horária de 24 horas, não sendo considerado para fins de pontuação, conforme requisitos previstos no item 8.4 – III. O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº 092/2024 publicado no Jornal Porta Voz nº 2487, de 17 de julho de 2024.

**ISABELA MOLETTO POLVEIRO. XXX185. RECURSO DEFERIDO.** A candidata declarou comprovação de experiência através do contrato de credenciamento na área de medicina junto ao Município de Uberaba, Empresa: Polveiro Clínica Médica Ltda, CNPJ 46.460.629/0001-80, com período de vigência de 19/12/2022 à 18/06/2024. O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº 092/2024 publicado no Jornal Porta Voz nº 2487, de 17 de julho de 2024.

## ANGIOLOGISTA

NÃO HOUVE RECURSOS

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 14 de agosto de 2024

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO  
Prefeita MunicipalCECILIO DE SOUZA ARAÚJO FILHO  
Secretário Adjunto de SaúdeBEETHOVEN DE OLIVEIRA  
Secretário de GovernoCARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 101/2024**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO(A) ESPECIALISTA**

Carlos Dalberto de Oliveira Júnior, Secretário de Administração, e Valdilene Rocha Costa Alves, Secretária de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº 092/2024, publicado no Jornal Porta Voz nº 2487 de 17 de julho de 2024, o **RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **MÉDICO(A) ESPECIALISTA**. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

ESPECIALIDADE CLINICO GERAL							
Classificação	Candidato	Doc. de Identidade	Data de Nascimento	Nota da Análise de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Situação
1º	CRISTIANE RIBEIRO REZENDE	7273819	10/11/1977	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
2º	ROSANA ROSA MIRANDA CORRÊA	10911239	19/12/1978	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
3º	ANA CRISTINA GOMES DA SILVA	MG10896743	19/07/1980	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
4º	CLAUDINE DE SOUZA	12844617	22/10/1982	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
5º	THAISA BERETA JARDINI	436853553034	26/09/1986	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
6º	MARIANA DE FREITAS GOMES	13810266	21/12/1987	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
7º	KELLY CRISTINA SANTOS	15004012	30/05/1988	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
8º	THAIS APARECIDA TEODORO	16643299	12/12/1991	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
9º	NAYARA ALMEIDA DA SILVA	22650533	13/02/1992	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
10º	CYNDI SILVA DE MOURA	16761118	21/09/1992	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
11º	EDSON MARQUES APOLINARIO	24507929	27/06/1946	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
12º	MARIA LUCIANA CABRAL DAVINO	22112422	17/08/1971	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
13º	ANA LUCIA TAVARES ALBERTO GALHARDI	244031629	02/07/1974	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
14º	ISABELLA FRANCHINI TORNATORE	330148928	11/01/1982	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
15º	RAFAEL DIAS VITOR PEREIRA	M8787226	03/04/1983	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
16º	NATHÁLIA PASSOS ALVES VITOR PEREIRA	MG13977680	19/07/1987	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
17º	PRISCILA BARBOSA IDALÓ	16742813	17/05/1992	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
18º	KENNEDY VILELA DE AZAMBUJA	2329730	29/05/1963	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
19º	VALESKA VILELA CARVALHO	7266026	12/09/1982	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
20º	FREDERICO PEREIRA GARCIA	MG7304635	08/12/1982	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
21º	FLÁVIO SANTANA DOS SANTOS	11608834	25/10/1985	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
22º	VITOR MARQUES TAVARES	12247163	22/04/1990	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
23º	MORGANA DE OLIVEIRA COUTO	18687409	19/05/1995	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
24º	MARIANA PONTES DE OLIVEIRA	MG12483837	03/10/1985	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
25º	ALLAN FREITAS BICHUETTI	4751406	09/04/1987	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
26º	STHEFANNY BEATRIZ IEDA GOMES	16062185	06/11/1991	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
27º	SIBELLE FREITAS ALMEIDA	17204624	18/01/1993	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
28º	THAISA SILVEIRA PORTELINHA VIEIRA	15633655	18/07/1993	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
29º	FERNANDA SILVA ARAÚJO ROSO CARVALHO	16340607	25/02/1994	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
30º	MILENE ALMEIDA MORAIS	16740955	18/09/1995	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
31º	ANA CAROLINA ALVES	2084046	28/12/1995	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO

32°	ISABELA MOLETTA POLVEIRO	18682185	04/06/1996	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
33°	JOHNATHAN MAX DE SOUSA	13587176	27/09/1996	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
34°	RICARDO DE ARAÚJO MELLO JÚNIOR	19505475	02/10/1997	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
35°	JULIA NEVES SILVA DUTRA	19259925	09/04/1998	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
36°	ISADORA SENNA GUIMARAES	6353311	17/03/1999	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
37°	RUDY FREITAS BICHUETTI	4369943	10/08/1984	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
38°	NÍCOLAS DA CUNHA LEITE BORGES	14025582	11/04/1987	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
39°	LUIZ RAPHAEL MIRANDA FERREIRA	15991056	26/08/1989	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
40°	ARIANA RAISA MIRANDA FERREIRA	13397224	29/07/1990	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
41°	RAFAELA MENEZES DE MELLO	18576073	12/05/1991	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
42°	JEAN MARCOS SILVEIRA	MG16898703	16/11/1992	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
43°	CAMILA IZABEL CHIBA BARBOSA	14704504	04/12/1993	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
44°	GUILHERME SOARES COELHO	16510302	02/09/1994	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
45°	LEONARDO RODRIGUES CARDOSO	699653976	06/04/1995	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
46°	ERIVELTO EVANGELISTA FILHO	15731816	23/09/1995	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
47°	CIBELE DA SILVEIRA CORRÊA	5096270	03/09/1996	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
48°	THALITTA MENDES CAVALCANTE	2136255	03/07/1997	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
49°	LETICIA CRISTAL ARAUJO	18838418	25/10/1997	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
50°	CARLOS ALEX ABRANCHES DE AGUIAR	9241010	13/11/1981	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
51°	DAIANA GALVAO SILVA	15585541	30/07/1989	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
52°	FERNANDA MARQUES QUEIROZ VILELA DE AZAMBUJA	MG15182263	21/03/1990	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
53°	NATALIA PESSOA PINTO	18053655	09/08/1994	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
54°	BRUNA LETHÍCIA COSTA	19341303	17/02/1997	10,0	40,0	50,0	CLASSIFICADO
55°	INGRID HOVSEPIAN DE SOUZA	19234505	19/06/1997	10,0	40,0	50,0	CLASSIFICADO
-----	FLÁVIA MARIANA MENDES	17944760	05/10/1994	0,0	40,0	40,0	DESCLASSIFICADO
-----	GABRIELLE MARIA AMELIA FUZATO	17818665	07/03/1996	10,0	30,0	40,0	DESCLASSIFICADO
-----	DÉRYK PATRICK OLIVEIRA AMARAL	18375172	06/11/1994	0,0	30,0	30,0	DESCLASSIFICADO
-----	LEONARDO MACHADO CORDEIRO	M8564645	24/05/1976	0,0	30,0	30,0	DESCLASSIFICADO

ESPECIALIDADE ANGIOLOGISTA							
Classifi- cação	Candidato	Doc. de Identidade	Data de Nascimento	Nota da Análise de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Situação
1°	SOFIA ALENCAR SIMONS	2002006011882	25/02/1987	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
2°	FERNANDO AUGUSTO LOPES MARQUES	435840265	07/09/1988	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 14 de agosto de 2024.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**CECILIO DE SOUZA ARAÚJO FILHO**  
Secretário Adjunto de Saúde

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**  
Secretário de Governo

**CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Secretário de Administração

**SECRETARIA DA SAÚDE****EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N.º 9.452/97.**

A Secretária da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 3768 de 22 de março de 2023, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes do **Ministério da Saúde**, sendo:

Banco Brasil, Agência 015-9, Conta Bancária: 116.118-0

09/08/2024	8ª Parcela de 12/2024	Repasse MS - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	R\$796.368,00 (Setecentos noventa e seis mil trezentos sessenta e oito reais)
09/08/2024	8ª Parcela de 12/2024	Repasse MS - Incentivo Financeiro p/ Atenção à Saúde Bucal	R\$300.862,13 (Trezentos mil, oitocentos sessenta e dois reais e treze centavos)
12/08/2024	8ª Parcela de 12/2024	Repasse MS - Incentivo Financeiro Saúde da Família/ Equipes Atenção Primária	R\$1.308.600,00 (Um milhão trezentos oito mil, seiscentos reais)
12/08/2024	Parcela única	Repasse MS - Incentivo Financeiro APS - EMULTI	R\$96.000,00 (Noventa e seis mil reais)
12/08/2024	8ª Parcela de 12/2024	Repasse MS - Incentivo Financeiro APS - EMULTI	R\$114.000,00 (Cento quatorze mil reais)
12/08/2024	8ª parcela de 12/2024	Repasse MS - Incentivo Financeiro p/ Atenção à Saúde Bucal	R\$118.070,33 (Cento dezoito mil setenta reais e trinta e três centavos)
12/08/2024	8ª Parcela de 12/2024	Repasse MS - Incentivo Financeiro Atenção Primária Saúde	R\$168.720,68 (Cento sessenta e oito mil setecentos e vinte reais e sessenta e oito centavos)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 3768 de 22 de março de 2023, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes da **Secretaria de Estado - SES**, sendo:

**Banco Brasil, Agência 015-9, Conta Bancária: 122.598-7**

01/07/2024	1ª Parcela	Repasse SES - Serviço Residencial Terapêutico (SRT) - Resolução 9522 de 2024	R\$305.064,00 (Trezentos e cinco mil, sessenta e quatro reais)
------------	------------	--	--

**Banco Brasil, Agência 015-9, Conta Bancária: 116.172-5**

17/07/2024	6ª Parcela	Repasse SES - SAMU - Resolução 9348 de 2024	R\$52.237,50 (Cinquenta dois mil duzentos trinta e sete reais e cinquenta centavos)
------------	------------	---	---

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 3768 de 22 de março de 2023, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes dos **Municípios da Macro Região**, sendo:

**Caixa Econômica Federal, Agência 0160-0, Conta Bancária 71.053-9**

10/07/2023	Parcela julho/2024	Repasse Macro Região - Município Campo Florido/MG	R\$8.383,00 (Oito mil, trezentos oitenta e três reais)
------------	--------------------	---	--

**Caixa Econômica Federal, Agência 0160-0, Conta Bancária 71.029-6**

03/07/2024	1ª - 2ª - 3ª e 4ª parcelas	Repasse Macro Região - Município Delta/MG	R\$41.964,00 (Quarenta um mil, novecentos sessenta e quatro reais)
10/07/2024	6ª parcela	Repasse Macro Região - Município Sacramento/MG	R\$26.556,00 (Vinte seis mil, quinhentos cinquenta e seis reais)
16/07/2024	7ª parcela	Repasse Macro Região - Município Sacramento/MG	R\$26.556,00 (Vinte seis mil, quinhentos cinquenta e seis reais)
18/07/2024	7ª parcela	Repasse Macro Região - Município Conquista/MG	R\$6.997,00 (Seis mil novecentos noventa e sete reais)

22/07/2024	5ª parcela	Repasse Macro Região - Município Delta/MG	R\$10.491,00 (Dez mil quatrocentos noventa um real)
------------	------------	---	---

Valdilene Rocha Costa Alves  
Secretária - Secretaria Municipal de Saúde

---

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MÊS DE JULHO DE 2024 - 2ª QUINZENA - LAD - LICENÇA AMBIENTAL DIGITAL										
Nº PROCESSO	MODALIDADE	Nº DA LICENÇA	CLASSE DO EMPREENDIMENTO	EMPREENDEDOR	CNPJ/CPF	EMPREENDIMENTO	CÓDIGO DN COPAM Nº 217/ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO /COORDENADA GEOGRÁFICA	DATA DA CONCESSÃO DA LICENÇA	VALIDADE
PA: 2722/2024	LAS-Cadastro	Nº 2722/2024	2	ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A	19.758.779/0001-37	ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A	C-10-02-2 USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO	Av. Amadeu Braghetto Junior, Nº 220, Vila Arquelau - Latitude: 19°42'28.72" S e Longitude: 47°55'7.66" O	18 de Julho de 2024	10 (dez) anos
PA: 2663/2024	LAS-Cadastro	Nº 2663/2024	2	SANTA RITA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	44.871.294/0001-00	SANTA RITA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	F-01-09-5 CENTRAL DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO, TRIAGEM E/OU TRANSBORDO DE OUTROS RESÍDUOS NÃO LISTADOS OU NÃO CLASSIFICADOS	AVENIDA TUTUNAS, Nº 1254, VILA CELESTE - Latitude: 19°44'5.89" S e Longitude: 47°57'43.05" O	18 de Julho de 2024	10 (dez) anos
PA: 2631/2024	LAS-Cadastro	Nº 2631/2024	2	TRIANGULO DIESEL TRR LTDA	54.367.229/0001-98	TRIANGULO DIESEL TRR LTDA	F-06-01-7 POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO	AVENIDA DEPUTADO EURÍPEDES CRAIDE, Nº 650, JARDIM ESPANHA - Latitude: 19°45'48.94" S e Longitude: 47°59'58.58" O	26 de Julho de 2024	10 (dez) anos

Edno César da Silveira  
Secretário de Meio Ambiente

PEDIDOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MÊS JULHO DE 2024 - 2ª QUINZENA - LAD - LICENÇA AMBIENTAL DIGITAL							
Nº PROCESSO	MODALIDADE	CLASSE DO EMPREENDIMENTO	EMPREENDEDOR	CNPJ/CPF	EMPREENDIMENTO	CÓDIGO DN COPAM Nº 217/2017	LOCALIZAÇÃO
FCE: 9581/2024 - PA: 2783/2024	LAS-Cadastro	2	Fertlog Transportes e Serviços Ltda	19.567.442/0004-95	Fertlog Transportes e Serviços Ltda	F-06-01-7	Avenida Rio Grande 4100 Distrito Industrial III
FCE: 9618/2024 - PA: 2787/2024	LAS-RAS	2	Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas de Uberaba - CODAU	25.433.004/0001-94	Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Santa Marta	E-03-06-9	Rua Manoel de Oliveira Leite, nº 2.101 - Jardim Eldorado
FCE: 9649/2024 - PA: 2804/2024	LAS-Cadastro	2	EBAMM Locações e Serviços Ltda	20.306.246/0001-01	EBAMM Locações e Serviços Ltda	B-06-03-3	Rua Joaquim Thomaz da Silva, nº 1.416, Jardim Maracanã
FCE: 9663/2024 - PA: 2819/2024	LAS-CADASTRO	2	Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.	08.493.354/0001-27	Fazenda Colina - Matrícula nº 100.877	G-01-03-1	Área Rural de Uberaba, km 116
FCE: 9664/2024 - PA: 2821/2024	LAS-CADASTRO	2	Vale do Tijuco Açúcar e Alcool S.A.	08.493.354/0001-27	Fazenda Ribalta - Matrícula nº 10.288	G-01-03-2	Área Rural 0 Área Rural de Uberaba
FCE: 9667/2024 - PA: 2822/2024	LAC1	4	SOLOMAQ LTDA	64.327.851/0001-26	SOLOMAQ LTDA	B-07-01-3 e B-06-03-3	Rua Três 159 LOTE 12, 13, 14 E 15 Distrito Industrial IV
FCE: 9656/2024 - PA: 2817/2024	LAS-RAS	3	MAMAH PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A	14.354.653/0001-83	FAZENDA CEDRO - MATRICULA 85.621	G-01-03-1	ROROVIA BR 050 O SENTIDO UBERABA UBERLANDIA, À ESQUERDA ZONA RURAL 113 O zona rural

Edno César da Silveira  
Secretário de Meio Ambiente

## SEMAM

## Celebração de Termos de Ajustamento de Conduta - TACs

Período de 01 a 15/07/2024

O Secretário Municipal de Meio Ambiental torna público que foram firmados os Termos de Ajustamento de Conduta abaixo identificados:

**UBY AGROQUÍMICA S/A**, atividade conforme DN COPAM nº 217/2017 Código: C-04-14-6: FABRICAÇÃO DE AGROTÓXICOS E AFINS; C-04-19-7: FORMULAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES; E-03-06-9: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO. Parâmetros utilizados, respectivamente: Área útil de 2,90 hectares, Capacidade instalada de 200.000 t/ano, e Vazão média prevista de 0,62 l/s, LAC2 - LIC+LO, Classe 5. Município de Uberaba/MG. Vinculado ao processo de licenciamento online nº 2695/2024. 1º Aditivo. Vigência do TAC: Até 12/12/2024.

Édno César da Silveira

Decreto nº 2260/2022

## FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

## FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊBARSAM" - FETI

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FETI - Nº 07/2024

CONTRATANTE	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM - FETI
CONTRATADA	B27 COMERCIO E MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA - CNPJ 31.468.493/0001-12
OBJETO	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, COM TROCA DE PEÇAS NOVAS</b> , DE 1 (UM) ELEVADOR, marca Mercury, capacidade de 8 pessoas ou 600kg, automático, com casa de máquinas lateral, instalado na Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr Renê Barsam" - FETI.
PRAZO:	O prazo de vigência e efeitos do contrato será de <b>12 (doze) meses</b> , prorrogáveis, após a assinatura do contrato e sua publicação.
VALOR DO PAGAMENTO	O valor global deste contrato é de <b>R\$ 13.800,00</b> (treze mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO	04.29.50.04.122.0401.8001.33.90.39 - 1.501 Ficha 1.447
GESTOR E FISCAL	Fabiano Renato Silva - <b>Gestor do Contrato</b> Vilma Ribeiro Costa- <b>Fiscal do Contrato</b> <b>NOMEADOS PELA PORTARIA INTERNA FETI Nº 15/2024</b>
PROCESSO	<b>HOMOLOGADO E ADJUDICADO EM 08/08/2024</b>
MODALIDADE	<b>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024</b>

Os efeitos deste Contrato entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 14 de Agosto de 2024.

**ANA BEATRIZ N. P. T. JUNQUEIRA**

Presidente - FETI

Decreto Nº 5.633/2024

## PORTARIA INTERNA FETI Nº 15/2024

**NOMEIA SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Presidente da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do art. 92, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** ser prerrogativa da Administração Pública realizar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, conforme disposto no inciso III do art. 104 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** que a execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, conforme disposto no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo mencionados, para as funções de Fiscais e Gestores de Contrato, conforme segue:

Empresa: **B27 COMERCIO E MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA**

**Contrato Nº 07/2024** - Dispensa Eletrônica nº 02/2024

Fiscal/Contrato - Vilma Ribeiro Costa - Matrícula 592

Gestor/Contrato - Fabiano Renato Silva - Matrícula 580

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 14 de agosto de 2024.

**ANA BEATRIZ N. P. T. JUNQUEIRA**

Presidente - FETI

Decreto Nº 5.633/2024

<b>EXTRATO - CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI E JOSE PUERTAS JIMENEZ &amp; FILHOS LTDA.</b>	
<b>1º Conveniente</b>	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI
<b>2º Conveniente</b>	JOSE PUERTAS JIMENEZ & FILHOS LTDA.
<b>Termo Convênio / n.º</b>	039/2024 - C.D.
<b>Objeto</b>	O presente Convênio objetiva <b>mútua cooperação</b> entre os partícipes para que a <b>CONVENIENTE</b> possa, por meio de contratos de trabalho especial, denominado simplesmente Contrato de Aprendizagem, admitir aprendizes encaminhados pela <b>FETI</b> , de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, conhecida como Lei da Aprendizagem, regulamentado pelo Decreto 9.579/2018, alterado pelo Decreto nº 11.479/2023 e pela Portaria MTE nº 3.872 de 21 de dezembro de 2023.
<b>Prazo</b>	05 (cinco) anos, com início em 14/08/2024

Uberaba (MG), 14 de agosto de 2024.

**Ana Beatriz Nunes Paulino Teixeira Junqueira**

Presidente - FETI

Decreto nº 5.633/2024

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER****Extrato do Termo de Contrato nº 32/2024  
Inexigibilidade 05/2024**

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>Fundação Municipal Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL</b>
<b>CONTRATADA:</b>	Sport e Ação Eventos Esportivos 18.329.705/0001-12
<b>OBJETO:</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO ESPORTIVA POR EMPRESA DE EVENTOS ESPORTIVOS e TAXA DE ARBITRAGEM e INSCRIÇÃO DAS CATEGORIAS MASCULINO E FEMININO
<b>PRAZO:</b>	O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, ou até findada a competição, contados da data da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
<b>VALOR:</b>	<b>O valor global deste contrato é R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)</b>
<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	<b>Marcelo Vilela</b>
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	<b>Marcelo de Sales Gomes</b>
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>Fonte Recurso: Própria</b> • • 09.37.20.27.811.0110.2018.3.3.9.0.39.00
<b>LICITAÇÃO:</b>	Processo de Compra nº 48/2024 Processo inexigibilidade nº 05/2024

Uberaba/MG, 14 de Agosto de 2024.

**Flavio Henrique Bernardes dos Santos**  
**Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNEL**  
**Decreto 5.688/2024**

**FUNDAÇÃO PROCON**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON**

**Decisão Administrativa “Fundamentada/Atendida”**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/00318**

**RECLAMANTE: CARLOS HUMBERTO FERREIRA**

**RECLAMADA: BANCO ORIGINAL S/A**

**CNPJ: 92.894.922/0001-08**

**Ementa:** Processo administrativo. Negativação indevida. A Reclamada retirou a negativação. Decisão Administrativa Fundamentada/Atendida.

Uberaba (MG), 13 de agosto de 2024

**Marcela Baroni Scussel Mauad**

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"**

**Licitações e Contratos**

**Credenciamento**

**DESPACHO**

**PROCESSO** - Inexigibilidade de Licitação nº. 023/2024

**CONVENIENTES** - GUILHERME VIEIRA DOS SANTOS

**OBJETO** - Contratação de profissionais do setor artístico devidamente credenciados no Edital de Chamada Pública nº 07/2023 - CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS VISANDO A SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES DE ARTES VISUAIS NAS MAIS DIVERSAS TENDÊNCIAS, PROPICIANDO AOS ARTISTAS E COMUNIDADE EM GERAL A PARTICIPAÇÃO NA PRODUÇÃO CULTURAL LOCAL E NACIONAL NO ÂMBITO DAS ARTES VISUAIS CONTEMPORÂNEA, visando suprir a demanda do MADA Museu de Arte Decorativa, com a Exposição "Imaginar a Vida", ao valor global de R\$3.000,00 (três mil reais). As demais condições de contratação estão dispostas no referido credenciamento. As contratações tem a finalidade da disseminação da cultura bem como a valorização dos artistas. A contratação se dará nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, em atendimento à solicitação da Presidência.

**ORÇAMENTO** 06.26.20.13.392.0112.2001.3.3.90.39.00

Vistos – Assessoria Jurídica, CPL.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Inexigibilidade de Licitação, com apoio na Lei Federal nº. 14.133/2021, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 12 de Agosto de 2024

Fabiano Cavalcanti de Melo Bernadi

**Presidente**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA - PROF ANTÔNIO CARLOS MARQUES**

## HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

Publicação 14/08/2024

Processo Seletivo — Bedel (Porteiro)

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **BEDEL (PORTEIRO)** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico [www.hospitalregionaljosealencar.com/trabalhe-conosco](http://www.hospitalregionaljosealencar.com/trabalhe-conosco) até o dia 19 (dezenove) agosto de 2024 (segunda-feira), às 08h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

1. Ensino Fundamental completo.
2. Experiência em rotinas de portaria e atendimento ao público na área Hospitalar será um diferencial
3. Disponibilidade de Horário (Escala 12x36).
4. Conhecimento em Informática (Pacote Office).

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, durante o expediente administrativo.

**Frederico Guglielmi Ramos**

Diretor Administrativo

Hospital Regional José Alencar

**CODIUB**

**Licitações e Contratos**

**Atas de Sessões**

ATA Nº 005/2024

CRENCIAMENTO Nº 003/2022

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09h00min (nove) horas, no prédio da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, designados pela através da **Portaria 008/2024**, de 02/01/2024, que são **MÁRCIA ARAÚJO BORGES** e **HELDER FELISBERTO CARDOSO** Agentes de Contratação, e **ELCIMAR MARQUES DA SILVA ALVES RIBEIRO**, **GLEDSON HUMBERTO DE SOUSA**, **MARILANE DE PAULA PEREIRA**, **RICHAEL SPIRANDELI ROCHA** e **ZAIANA LEMOS RIBEIRO ROCHA** membros da Equipe de Apoio, com a finalidade de proceder o recebimento dos documentos de habilitação, referentes ao **CRENCIAMENTO Nº 003/2022**, tendo como objeto o credenciamento de Pessoa Jurídica, especializada em serviços de Tecnologia da Informação, na forma de serviços continuados, para a prestação dos serviços de implantação e customização de um aplicativo de gestão pública municipal integrado a plataforma digital e contratação de empresa para organização, estruturação e acompanhamento das rotinas de funcionamento das Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência. O Edital em questão foi elaborado em conformidade com a Lei 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB - RILC. Em cumprimento ao prazo legal, o Edital Resumido foi publicado na imprensa oficial do Município - Jornal "Porta-Voz nº 2144", no dia 30 de novembro de 2022, na página 86, e disponibilizado no site CODIUB ([www.codiub.com.br](http://www.codiub.com.br)), bem como enviado via e-mail para algumas empresas, que apresentaram cotação: SAFERCLOUD - SOLUÇÃO EM BACKUP EMPRESARIAL; ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA e FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. No dia e hora aprazada, 01 (uma) empresa protocolou o envelope: **FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.XXX.XXX/0001-29, sendo a Prova de conceito realizada no dia 02/01/2023, estando a mesma Credenciada. No dia 11/01/2023, às 14h00min, recebemos via e-mail da empresa **IBROWSE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, os documentos de habilitação e no dia 28/02/2023 às 17:22min, recebemos via e-mail da empresa **J BRASIL SISTEMAS LTDA**, ambos credenciadas. Prosseguindo a reunião, os membros da Comissão receberam no dia 17/01/2023, na forma presencial os documentos de habilitação, da empresa **UNITEDTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, efetuando a devida conferência via internet das Certidões Negativas apresentadas pela credenciada, sendo que a empresa apresentou toda documentação relativa à

habilitação de acordo com o edital, sendo, portanto, HABILITADA nessa fase. Na data de 07/02/2024, foi entregue presencialmente o envelope da empresa NETNUCLEO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.XXX.XXX/0001-03, que após verificado a autenticidade dos documentos de habilitação via internet, constatou que a referida empresa apresentou toda documentação de habilitação de acordo com edital, portanto, considerada habilitada. Em 13/08/2024, recebemos via e-mail a documentação da empresa **MÁRIO SAKAMOTO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - AIDAWORKS**, inscrita no CNPJ nº 56.415.363/0001-42, ocasião em que foi analisado os documentos de habilitação e Proposta, que após verificado a autenticidade via internet, constatou que a referida empresa apresentou toda documentação de habilitação de acordo com edital, portanto, considerada **HABILITADA**. De acordo com a cláusula 7.4 do Edital: “Empresas interessadas poderão se credenciar após a realização do sorteio, desde de que cumpram todas as exigências deste Edital, sendo que passarão a constar na lista das empresas credenciadas, em ordem cronológica de credenciamento, sucedendo a última sorteada/credenciada e prestarão o atendimento demandado pela CODIUB, sempre obedecendo a ordem de classificação, conforme item 7.2”. Sendo assim, como no dia do Credenciamento só uma empresa foi credenciada, conforme ata nº 011/2022, a empresa ora credenciada, passa a constar na lista de credenciamento em 6º (sexto) lugar, no caso em pauta não será necessário a realização da prova de conceito, visto que os itens apresentados na proposta da empresa não constituem aplicativos ou software prontos, e sim horas de analista para o desenvolvimento de software, portanto, CREDENCIADA. Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação considerou encerrada a reunião, para lavratura da presente ata, que depois foi lida e achada conforme, vai assinada pelos membros Agentes de contratação.

Uberaba/MG, 13 de agosto de 2024.

**Márcia Araújo Borges**  
**Agente de Contração**  
**Elcimar Marques da Silva Alves Ribeiro**  
**Equipe de Apoio**  
**Marilane de Paula Pereira**  
**Equipe de Apoio**

**Helder Felisberto Cardoso**  
**Agente de Contratação**  
**Gledson Humberto de Sousa**  
**Equipe de Apoio**  
**Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade**  
**Equipe de Apoio**

## COHAGRA

### Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

**CONTRATANTE:** COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande

**CONTRATADA:** PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.

**PROCESSO:** Concorrência nº 001/2022

**FUNDAMENTO:** Lei 13.303/2016, c/c Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos, c/c Lei nº 8.666/1993.

**OBJETO:** O Termo de Contrato de Prestação de Serviços passará a ter o prazo de vigência com termo inicial em **22/08/2024**, e termo final em **21/08/2025**, podendo ser prorrogado por meio de aditivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Uberaba/MG, 07 de agosto de 2024.

**GLEDSTON MORELI DA SILVA**  
PRESIDENTE - COHAGRA

### DESPACHO

**PROCESSO:** Ordem de Compra nº **093/2024**

**OBJETO:** Abastecimento dos Veículos desta Companhia Habitacional

**FUNDAMENTO:** Apoio na Lei nº 13.303/2016 c/c Lei nº 14.133/2021.

**VENCEDOR (A):** **AUTO POSTO LCM LTDA.**

**VALOR:** R\$ 1.350,49 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta nove centavos).

**VISTOS:** Membros da Equipe de Licitação e Assessor Jurídico

**De acordo:**

Na forma especificada nestes autos, **RATIFICO** a **Ordem de Compra nº 093/2024**, com o apoio do inciso II do artigo 29

da **Lei Federal nº 13.303/2016** e suas alterações devendo ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo previsto.

Uberaba, 08 de agosto de 2024.

**GLEDSTON MORELI DA SILVA**

PRESIDENTE - COHAGRA

#### DESPACHO

**PROCESSO:** Ordem de Compra nº **094/2024**

**OBJETO:** Abastecimento das Máquinas desta Companhia Habitacional

**FUNDAMENTO:** Apoio na Lei nº 13.303/2016 c/c Lei nº 14.133/2021.

**VENCEDOR (A):** **AUTO POSTO LCM LTDA.**

**VALOR:** R\$ 5.679,30 (cinco mil seiscientos e setenta e nove reais e trinta centavos).

**VISTOS:** Membros da Equipe de Licitação e Assessor Jurídico

**De acordo:**

Na forma especificada nestes autos, **RATIFICO** a **Ordem de Compra nº 094/2024, com o apoio do inciso II do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016** e suas alterações devendo ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo previsto.

Uberaba, 08 de agosto de 2024.

**GLEDSTON MORELI DA SILVA**

PRESIDENTE - COHAGRA

#### ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

**ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E INATIVOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**

**SERVIDORES PÚBLICOS - IPSERV, UBERABA - MG**

**CNPJ - 28.388.923/0001-81**

***“Em Plena atividade pela defesa dos nossos direitos”***

Convocamos a todos os **filiados** na **Associação dos Aposentados, Pensionistas e Inativos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos - IPSERV - Uberaba - Minas Gerais**, para a **Assembleia** a ser realizada:

Data: 29 de agosto de 2024;

Horário: das 15h às 17h;

Local: Casa dos Conselhos, Rua Artur Machado, 555 Bairro: Centro Uberaba, Minas Gerais.

**Pauta:**

1 - Prestação de contas do 1º semestre de 2024.

2 - Plantão da A.A-IPSERV para atendimento e informações aos aposentados de 09 a 13/0924 das 8h às 14h, na sede do IPSERV.

3 - Homenagem pelo Dia dos Pais

4 - **Outros assuntos:** Se for de interesse dos participantes, autorizados pela Assembleia.

Uberaba, 14 de agosto de 2024.

Neyde C. Berber Teixeira

Presidente da A.A - IPSERV

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA, BEM COMO CONSELHO FISCAL DO OLÍMPIO ESPORTE CLUBE.**

Pelo presente e no uso das atribuições que a mim são conferidas, em conformidade com o Estatuto do Clube, faço saber interessados, que no dia 02 (dois) de setembro de 2024, serão realizadas eleições para os Membros da Diretoria Executiva do Olímpio Esporte Clube. (presidente, vice presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Diretor de Futebol amador, Suplente Diretor de Futebol amador, Diretor de Finanças, Suplente do Diretor de Finanças, Secretário de finanças, Segundo Secretário de finanças, Diretora Social, Segunda Diretora Social, Suplente da Diretora Social, Conselheira Fiscal, Diretora de Relações Públicas e Marketing, Diretora de Patrimônio e Diretora de Assuntos Jurídicos), do **OLÍMPIO ESPORTE CLUBE**, para mandato de quatro anos, a partir de setembro de 2024. Portanto, fica a partir da publicação deste edital aberto a prazo, mínimo de 72 (setenta e duas) horas, para o registro de chapas e/ou membros, o que deverá ser feito na secretaria do Clube. Ficam convocados todos os membros e/ou associados do **OLÍMPIO ESPORTE CLUBE**, para eleição no dia 02 de setembro de 2024, às 18h:30h e serão feitas por escrutínio secreto, sendo eleitos os que tiverem maioria de votos. Os casos de empate serão resolvidos por novo escrutínio,

havendo novo empate, a prioridade na matrícula de associado decidirá o pleito. Consigna-se, que a eleição, poderá ser feita por aclamação, se assim entender a maioria, no caso de haver somente uma chapa registrada. Para ciência, fica aberto a todos interessados o presente edital, bem como o **local das eleições na Sede Social do Clube, situado na Rua Planaltina, nº 127, bairro Planalto, Cep: 38045-736, nesta cidade de Uberaba/MG**, quando será eleito os membros DA DIRETORIA EXECUTIVA e do CONSELHO FISCAL DO OLÍMPIO ESPORTE CLUBE.

Uberaba/MG 12 de agosto de 2024

**Advaldo Ferreira**

membro Diretoria Executiva

**Anilson Carlos Ferreira**

membro Diretoria Executiva

## IPSERV

### ATO DE APOSENTADORIA - 142/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 4º, § 9º e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora **ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, CPF 928.XXX.XXX-49, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 10202-4, no cargo efetivo/função pública de Professor(a) de Educação Infantil, T. 107, N.10, C. C.

Este ato retroage a data de **01/08/2024**.

**Marcio Adriano Oliveira Barros**

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

### ATO DE APOSENTADORIA - 143/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c art. 40, §§ 3º, 5º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora **ADRIANA DA SILVA FREITAS**, CPF 719.XXX.XXX-63, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 21736-0, no cargo efetivo/função pública de Professor(a) de Educação Básica-RA, T. 109, N. 20, C. C.

Este ato retroage a data de **01/08/2024**.

**Marcio Adriano Oliveira Barros**

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

### ATO DE APOSENTADORIA -144/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c artigo 40, §§ 3º e 17, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora **ANA TERESA NUNES MENDONÇA**, CPF 665.XXX.XXX-04, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 7167-6, no cargo efetivo/função pública de Assistente de Administração I, N. 007, G. 000, apostilada em 100% do cargo de Chefe de Seção.

Este ato retroage a data de **01/08/2024**.

**Marcio Adriano Oliveira Barros**

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

**ATO DE APOSENTADORIA - 145/2024**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c artigo 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora **CELIA PEREIRA DE AMORIM**, CPF 446.XXX.XXX-91, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 11431-6, no cargo efetivo/função pública de Professor(a) de Educação Básica-RA, T. 109, N. 14, C. B.

Este ato retroage a data de **01/08/2024**.

**Marcio Adriano Oliveira Barros**

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

**ATO DE APOSENTADORIA - 146/2024**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c artigo 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora **CASSIA CRISTINA DE ALMEIDA LIMA**, CPF 005.XXX.XXX-36, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 15370-1, no cargo efetivo/função pública de Professor(a) de Educação Básica-RT, T. 108, N. 17, C. A.

Este ato retroage a data de **01/08/2024**.

**Marcio Adriano Oliveira Barros**

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

**ATO DE APOSENTADORIA - 147/2024**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 4º, § 9º e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora **CLAUDIA INES DE SOUZA LOPES MENEZES**, CPF 150.XXX.XXX-22, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 8336-4, no cargo efetivo/função pública de Psicólogo(a) I, T. 71, N. 23, C. C.

Este ato retroage a data de **01/08/2024**.

**Marcio Adriano Oliveira Barros**

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

**ATO DE APOSENTADORIA - 148/2024**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 4º, § 9º e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora **EVACIRA GONÇALVES DA SILVA DE CORASPE**, CPF 168.XXX.XXX-00, lotada na **CAMARA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 2, no cargo efetivo/função pública de Assessor(a) de Comunicação Social, N. 9, C. L.

Este ato retroage a data de **01/08/2024**.

**Marcio Adriano Oliveira Barros**

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

**ATO DE APOSENTADORIA - 149/2024**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, no uso de suas atribuições

legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 4º, § 9º e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora **ILEUZA GODOY DE ARAUJO**, CPF 696.XXX.XXX-91, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 7822-0, no cargo efetivo/função pública de Professor(a) de Educação Infantil , T. 107, N. 6, C. C.

Este ato retroage a data de **01/08/2024**.

**Marcio Adriano Oliveira Barros**

Presidente do IPSEV

Decreto nº 1.680/2022

---

**ATO DE APOSENTADORIA - 150/2024**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 4º, § 9º e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora **IVONE COSTA BOTELHO MATOS**, CPF 576.XXX.XXX-15, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 3627-7, no cargo efetivo/função pública de Professor(a) de Educação Infantil , T. 107, N. 21, C. A.

Este ato retroage a data de **01/08/2024**.

**Marcio Adriano Oliveira Barros**

Presidente do IPSEV

Decreto nº 1.680/2022

---

**ATO DE APOSENTADORIA - 151/2024**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 4º, § 9º e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao servidor **JAIR CANDIDO SILVA**, CPF 772.XXX.XXX-68, lotado na **CODAU**, matrícula 104-0, no cargo efetivo/função pública de Assistente de Serviços de Saneamento, T. 1, N. I, C. H.

Este ato retroage a data de **01/08/2024**.

**Marcio Adriano Oliveira Barros**

Presidente do IPSEV

Decreto nº 1.680/2022

---

**ATO DE APOSENTADORIA - 152/2024**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c artigo 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao servidor **JOSE FRANCISCO DA SILVA**, CPF 303.XXX.XXX-91, lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 3467-3, no cargo efetivo/função pública de Trabalhador Braçal, T. 51, N. 22, C. A.

Este ato retroage a data de **01/08/2024**.

**Marcio Adriano Oliveira Barros**

Presidente do IPSEV

Decreto nº 1.680/2022

---

**ATO DE APOSENTADORIA - 153/2024**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 4º, §9º da Emenda Constitucional nº 103/2019 ao servidor **JOSE LEONARDO ARANTES**, CPF 947.XXX.XXX-53, lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 49006-7, no cargo

efetivo/função pública de Motorista, T. 66, N. 2, C. E.

Este ato retroage a data de **01/08/2024**.

**Marcio Adriano Oliveira Barros**

Presidente do IPSEPV

Decreto nº 1.680/2022

---

**ATO DE APOSENTADORIA - 154/2024**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSEPV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 4º, § 9º e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora **JOVELINA APARECIDA DA SILVA SPIRANDELI**, CPF 661.XXX.XXX-15, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 8620-7, no cargo efetivo/função pública de Professor(a) de Educação Infantil, T. 107, N.20, C. A.

Este ato retroage a data de **01/08/2024**.

**Marcio Adriano Oliveira Barros**

Presidente do IPSEPV

Decreto nº 1.680/2022

---

**ATO DE APOSENTADORIA - 155/2024**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSEPV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 4º, § 9º e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora **MARIA CECILIA DE OLIVEIRA**, CPF 517.XXX.XXX-91, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 10344-6, no cargo efetivo/função pública de Professor(a) de Educação Básica-RT, T. 108, N.10, C. C.

Este ato retroage a data de **01/08/2024**.

**Marcio Adriano Oliveira Barros**

Presidente do IPSEPV

Decreto nº 1.680/2022

---

**ATO DE APOSENTADORIA - 156/2024**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSEPV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 4º, § 9º e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora **NILZETE CAMPOS BARBOSA**, CPF 743.XXX.XXX-49, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 8195-7, no cargo efetivo/função pública de Professor(a) de Educação Infantil, T. 107, N. 6, C. C.

Este ato retroage a data de **01/08/2024**.

**Marcio Adriano Oliveira Barros**

Presidente do IPSEPV

Decreto nº 1.680/2022

---

**ATO DE APOSENTADORIA - 157/2024**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSEPV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 4º, § 9º e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora **PATRICIA BORGES DIAS ALEXANDRE**, CPF 452.XXX.XXX-91, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 8158-2, no cargo efetivo/função pública de Enfermeiro(a) Padrão, T. 103, N. 23, C. D.

Este ato retroage a data de **01/08/2024**.

**Marcio Adriano Oliveira Barros**

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

**ATO DE APOSENTADORIA - 158/2024**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR IDADE**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c artigo 40, §§ 3º e 17, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao servidor **PAULO AUGUSTO CARNEIRO**, CPF 288.XXX.XXX-20, lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 5079-2, no cargo efetivo/função pública de Engenheiro, T. 78, N. 23, C. A.

Este ato retroage a data de **01/08/2024**.

**Marcio Adriano Oliveira Barros**

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

**ATO DE APOSENTADORIA - 159/2024**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 4º, § 9º e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora **RONIRIA SILVA DOS SANTOS**, CPF 544.XXX.XXX-00, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 8081-0, no cargo efetivo/função pública de Coordenador(a) Pedagógico(a), T. 110, N. 15, C. E.

Este ato retroage a data de **01/08/2024**.

**Marcio Adriano Oliveira Barros**

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

**ATO DE APOSENTADORIA - 160/2024**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 4º, § 9º e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora **SANDRA CRISTINA RIBEIRO PIMENTA**, CPF 661.XXX.XXX-49, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 8367-4, no cargo efetivo/função pública de Psicólogo(a) II, T. 71, N. 23, C. C.

Este ato retroage a data de **01/08/2024**.

**Marcio Adriano Oliveira Barros**

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

**ATO DE APOSENTADORIA - 161/2024**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 4º, § 9º e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora **SANDRA REGINA MIRANDA FERREIRA**, CPF 302.XXX.XXX-68, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 11687-4, no cargo efetivo/função pública de Professor(a) de Educação Infantil, T. 107, N.10, C. C.

Este ato retroage a data de **01/08/2024**.

**Marcio Adriano Oliveira Barros**

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

#### **ATO DE APOSENTADORIA - 162/2024**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 4º, §9º da Emenda Constitucional nº 103/2019 à servidora **SONIA MARA MAGALHÃES LEITE**, CPF 613.XXX.XXX-00, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 28832-2, no cargo efetivo/função pública de Inspetor Educacional, T. 112, N. 14, C. C.

Este ato retroage a data de **01/08/2024**.

**Marcio Adriano Oliveira Barros**

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

#### **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO - 163/2024**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede a **ROGERIO DA SILVA BATISTA**, CPF 014.XXX.XXX-30, filho(a) inválido(a) do ex-servidor **JANDIR CUSTODIO BATISTA**, CPF 211.XXX.XXX-72, que era detentor do cargo efetivo/função pública de Trabalhador Braçal, T. 51, N. 14, C. A, matrícula 4352-4, lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, aposentado pelo IPSERV em 01/04/2021, falecido em **28/08/2022**, o benefício de pensão por morte previsto no artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 23, §8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, sendo 100% enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage a data de **28/08/2022**.

**Marcio Adriano Oliveira Barros**

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

#### **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO - 164/2024**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede a **VALENTINA GABRIELLY DA SILVA SANTOS**, CPF 129.XXX.XXX-80, **GABRIEL LUCAS DA SILVA SANTOS**, CPF 120.XXX.XXX-22 e **LUIZ OTAVIO MARANHÃO TOURINHO DOS SANTOS**, CPF 119.XXX.XXX-54, filhos do ex-servidor **RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS**, CPF 034.XXX.XXX-62, que era detentor do cargo efetivo/função pública de Técnico de Enfermagem, T. 104, N. 5, C. A, matrícula 47243-3, lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, falecido em **04/07/2024**, o benefício de pensão previsto no artigo 40, §7º, inciso II da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 23, §8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, sendo o benefício dividido em partes iguais para cada dependente enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage a data de **04/07/2024**.

**Marcio Adriano Oliveira Barros**

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

#### **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO - 165/2024**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede a **CASSIA APARECIDA DA SILVA MOURA**, CPF 092.XXX.XXX-80, companheira do ex-servidor **JULIO ALBERTO DA SILVA**, CPF 072.XXX.XXX-31, que era detentor do cargo efetivo/função pública de Trabalhador Braçal, T. 63, N. 2, C. A, matrícula 51279-6, lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, falecido em **26/02/2024**, o benefício de pensão previsto no artigo 40, §7º, inciso II da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 23, §8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, sendo 100% enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage a data de **26/02/2024**.

**Marcio Adriano Oliveira Barros**

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

---

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO - 166/2024**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede a **MARIA APARECIDA DA SILVA**, CPF 248.XXX.XXX-72, companheira do ex-servidor **SEBASTIÃO LUIZ DE DEUS**, CPF 139.XXX.XXX-44, que era detentor do cargo efetivo/função pública de Carpinteiro, N. 007, G. 000, matrícula 4348-6, lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, aposentado pelo IPSERV em 01/03/2010, falecido em **19/05/2024**, o benefício de pensão por morte previsto no artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 23, §8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, sendo 100% enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage a data de **19/05/2024**.

**Marcio Adriano Oliveira Barros**

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

---

ATA DA 437ª (QUADRINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA SETIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA) – EXERCÍCIO 2024/2026. No vigésimo quinto (25) dia do mês de julho de 2024, às nove horas na sala de reuniões do IPSEV, situado a Rua Major Eustáquio, 542 realizou-se a reunião ordinária do Conselho Administrativo convocada pelo Presidente deste. Compareceram à reunião os seguintes membros titulares do Conselho Administrativo do IPSEV Gestão 2024 -2026: Afrânio Machado Borges Prata, José Monteiro Conde, Ana Flávia de Sousa Silva, Taciana de Castro Balduino, Silvânia Beatriz Silveira de Almeida Afonso; e do IPSEV, o Presidente Marcio Adriano Oliveira Barros. Após a verificação do quórum, o Presidente do Conselho Administrativo Afrânio Machado Borges Prata, declarou aberta a reunião, cumprimentou e agradeceu a presença de todos, Iniciando pela pauta da reunião: 1 - Apresentação da prestação de contas mensais de junho de 2024, de forma sintética com relatórios de fechamentos (financeiro, orçamentário, patrimonial e dívida fluante (consignações/dívidas em curto prazo) com ofício constatando parecer do Instituto; O relatório apresentado demonstra uma receita no mês de Junho de 2024 de R\$ 21.194.345,33 (vinte e um milhões e cento e noventa e quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), assim discriminadas: Contribuições Sociais = R\$ 5.730.808,75 (cinco milhões e setecentos e trinta mil e oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos), Patrimonial R\$ 8.997.239,48(oito milhões e novecentos e noventa e sete mil e duzentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), (Outras receitas correntes R\$ 6.466.297,10 (seis milhões e quatrocentos e sessenta e seis mil e duzentos e noventa e sete reais e dez centavos). Quanto a Despesa empenhada no mês de Junho de 2024 o valor foi de R\$ 12.081.501,20 (doze milhões e oitenta e um mil e quinhentos e um reais e vinte centavos) Assim discriminados: a) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil o valor de R\$ 256.030,33(duzentos e cinquenta e seis mil e trinta reais e trinta e três centavos), b) Aposentadorias do RPPS valor R\$ 8.870.353,66 (oito milhões e oitocentos e setenta mil e trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), c) Obrigações Patronais valor R\$ 36.541,22 (trinta e seis mil e quinhentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), d) Pensões do RPPS valor de R\$ 1.509.777,35 (um milhão e quinhentos e nove mil e setecentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), e) Despesas de Exercícios Anteriores valor de R\$ 546.460,92 (quinhentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), f) Outras Despesas Correntes no valor de R\$ 862.337,72 (oitocentos e sessenta e dois mil e trezentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos). Do total destas despesas foi liquidado e pago o valor de R\$ 11.477.426,09 (onze milhões e quatrocentos e setenta e sete mil e quatrocentos e vinte e seis reais e nove centavos), ficando o saldo devedor para o mês de Julho/2024 no valor de R\$ 2.338.126,84 (dois milhões e trezentos e trinta e oito mil e cento e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos). Com relação à Dívida Fluante do mês de Junho, verificamos que os valores retidos em folha de pagamento estão sendo recolhidos, entretanto existe um saldo devedor de R\$ 4.968.114,56 (quatro milhões e novecentos e sessenta e oito mil e cento e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), referente aos consignados da folha de pagamento de pendências acumuladas de meses anteriores do referido relatório contábil. Ao Caixa e Equivalente de Caixa o valor apresentado foi de R\$ 880.484.190,07 (oitocentos e oitenta milhões e quatrocentos e oitenta e quatro mil e cento e noventa reais e sete centavos), saldo contábil, deduzindo deste saldo contábil a Taxa Administrativa no valor de R\$ 7.883.067,44 (sete milhões e oitocentos e oitenta e três mil e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), chega-se ao saldo Financeiro de R\$ 872.601.122,63 (oitocentos e setenta e dois milhões e seiscentos e um mil e cento e vinte e dois reais e sessenta e três centavos). MOVIMENTAÇÃO DA TAXA ADMINISTRATIVA NO MÊS DE JUNHO DE 2024: Tivemos um retorno de R\$ 53.286,40 (cinquenta e três mil e duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), a meta do mês de junho foi de 0,61% e o retorno do mês foi de 0,68%,

tivemos uma aplicação de R\$ 928.010,30 (novecentos e vinte e oito mil e dez reais e trinta centavos), teve um resgate no mês de Junho de R\$ 651.738,11 (seiscentos e cinquenta e um mil e setecentos e trinta e oito reais e onze centavos), sendo o saldo inicial vindo do mês de Junho no valor de R\$ 7.553.508,85 (sete milhões e quinhentos e cinquenta e três mil e quinhentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), sendo auferido um saldo para o mês de Junho no valor de R\$ 7.883.067,44 (sete milhões e oitocentos e oitenta e três mil e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

2 - Apresentação do Extrato de Regularidade Previdenciária – CRP conforme Art. 4ºF § 1º da Lei 11.234/2011. O Extrato de Regularidade Previdenciária – CRP apresenta os seguintes itens ainda irregulares: a) Equilíbrio Financeiro e Atuarial – Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises, b) Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses: Encaminhamento e Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – Consistência e Caráter Contributivo e ainda um em análise - Instituição do regime de previdência complementar.

3 - Apresentação do recolhimento das contribuições de junho/2024; as contribuições demonstram regularidades nos seguintes Órgãos: IPSERV, FETI, Prefeitura de Frutal e COHAGRA. A Câmara Municipal demonstra saldo a pagar no plano financeiro no valor de R\$ 33.822,35 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos) referente ao aporte da 1ª parcela 13º de 2024. A Fundação Esporte e Lazer demonstra saldo a pagar no plano financeiro: R\$ 1.179,29 (mil, cento e setenta e nove reais e vinte e nove centavos) referente ao aporte de junho e R\$ 706,00 (setecentos e seis reais) referente ao aporte da 1ª parcela 13º de 2024. Totalizando no plano financeiro um saldo a pagar de R\$ 1.885,29 (mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos). A Fundação Cultural permanece com o saldo a pagar no mês de fevereiro, referente ao Plano Financeiro o aporte no valor de R\$ 3.729,54 (três mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos); R\$ 3.583,27 (três mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos) referente ao aporte da 1ª parcela 13º de 2024. Totalizando no plano financeiro um saldo a pagar de R\$ 7.312,81 (sete mil, trezentos e doze reais e oitenta e um centavos). A Prefeitura Municipal de Uberaba, em conformidade com o demonstrativo apresentado, está com o valor a pagar no plano financeiro: R\$ 9.358,79 (nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos) referente ao saldo residual do segurado de março de 2024; R\$ 217,56 (duzentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos) referente ao saldo residual do afastados segurado de março de 2024; R\$ 5.678.398,57 (cinco milhões, seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos) referente ao aporte do mês de junho. No Plano Previdenciário a Prefeitura Municipal de Uberaba está com o valor a pagar de: R\$ 141.810,01 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e dez reais e um centavo) referente ao saldo residual do patronal do mês de fevereiro. Totalizando um saldo a pagar referente ao plano financeiro e o plano previdenciário de R\$ 5.829.784,93 (cinco milhões, oitocentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos). A CODAU demonstra valores a pagar no plano financeiro: R\$ 197.386,26 (cento e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavo) referente ao aporte de mês de abril; R\$ 241.366,64 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) referente ao aporte, R\$ 6.999,95 (seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) referente ao ticket do mês de junho; R\$ 214.315,66 (duzentos e quatorze mil, trezentos e quinze reais e sessenta e seis centavos) referente ao aporte da 1ª parcela 13º de 2024. Totalizando no plano financeiro um saldo a pagar de R\$ 660.068,51 (seiscentos e sessenta mil, sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

4 -Apresentação de relatório de gastos dos aposentados/pensionistas dos planos financeiro e previdenciário referente a junho/2024. Foi apresentado o Relatório com os Gastos Mensais com os Aposentados e Pensionistas dos Planos Financeiro e Plano Previdenciário, no acumulado no período de Janeiro a Junho de 2024, dando um valor total de R\$ 60.053.828,67 (sessenta milhões, cinquenta e três mil e oitocentos e vinte e



oito reais e sessenta e sete centavos). Assim discriminados: No Plano financeiro o valor de R\$ 49.565.710,45 (quarenta e nove milhões e quinhentos e sessenta e cinco mil e setecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos), este é o valor que a Prefeitura dispense com o aporte no acumulado de Janeiro a Junho de 2024 para o IPSEV, para pagar os aposentados e Pensionistas do Plano Financeiro que o município assumiu com o pessoal até 1995. No Plano Previdenciário o valor de R\$ 10.488.118,22 (dez milhões e quatrocentos e oitenta e oito mil e cento e dezoito reais e vinte e dois centavos), no acumulado de janeiro a junho de 2024. 5 - Apresentação de relatório de compensação previdenciária acumulada e referente ao mês de junho de 2024; foi apresentado o quadro do saldo de Compensação Previdenciária de 2024. Tivemos o acumulado de Janeiro a Maio de 2024 o valor de R\$ 4.585.210,30 (quatro milhões e quinhentos e oitenta e cinco mil e duzentos e dez reais e trinta centavos) de receita do IPSEV, enquanto foi transferido para o INSS o valor de R\$ 411.498,12 (quatrocentos e onze mil e quatrocentos e noventa e oito reais e doze centavos) para o INSS e o saldo acumulado de Janeiro a Maio de 2024 de R\$ 4.173.712,18 (quatro milhões e cento e setenta e três mil e setecentos e doze reais e dezoito centavos) a favor do IPSEV. Devemos ressaltar que embora estejamos no mês de julho de 2024, a compilação dos dados é realizada com 2 meses anteriores, devido a sistemática da compensação previdenciária demandar várias variáveis, para se chegar ao resultado final. Analisando a compensação há mais pessoas aposentadas pelo IPSEV, conforme análise dos números apresentados. 6 - Apresentação do saldo de recursos aplicado, bem como relatório de investimentos com parecer do Instituto do mês de junho de 2024 e apresentar a situação financeira e econômica atual do mercado de investimentos; A empresa CRÉDITO E MERCADO emitiu um relatório com o panorama econômico de junho de 2024, tendo a sua conclusão de análise macro de mercado: No mês de junho, a economia americana reforçou indícios de moderação e desinflação em curso através da desaceleração do aumento de preços, o que coloca para cada vez mais perto o início de corte de juros, ventilando inclusive, ainda que mais remota, a possibilidade de corte para o fim do terceiro trimestre. Através dos discursos de membros do Federal Reserve, é possível observar que os membros enxergam que o processo desinflacionário voltou a ocorrer no segundo trimestre de 2024, e que o atual patamar de juros demonstra ser suficiente alto para trazer os índices de inflação para meta de 2% ao ano. Na Europa, o corte de 0,25% da taxa de juros ocorreu conforme esperado visto que os dados de atividade, inflação, e mercado de trabalho demonstraram que a economia europeia esfriou a ponto de permitir a flexibilização monetária por parte do Banco Central Europeu (ECB sigla em inglês). Contudo, é esperado que ocorra uma pausa na reunião seguinte, para melhor apuração dos efeitos econômicos gerados. Já no Brasil, a unanimidade quanto a manutenção de juros no patamar de 10,50% ao ano trouxe mais serenidade para o mercado, que no primeiro momento, chegou a desconfiar do compromisso de algumas figuras do Banco Central em se manter independente das vontades e pressões políticas. Cada vez mais, os holofotes do mercado estão voltados para a discussão fiscal. A ausência de comunicação e transparência por parte da frente política traz insegurança para os investidores. Todavia, a pressão do mercado certamente é sentida pela ala política e medidas adicionais para o cumprimento da meta devem ser mais bem desenhadas. Frente ao cenário desafiador, os vencimentos mais curtos da renda fixa apresentam menos volatilidade, e prêmios maiores para os vencimentos mais longos são encontrados. Na renda variável, apesar das quedas no ano, uma janela de oportunidade de entrada não deve ser desconsiderada para a diversificação de portfólio. Foi apresentado o demonstrativo das aplicações financeiras de junho de 2024, onde constatamos um retorno no valor de R\$ 8.404.447,87 (oito milhões, quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos). Houve aplicações no valor de R\$ 44.778.677,78 (quarenta e quatro milhões, setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), um resgate no valor de R\$ 38.868.680,85 (trinta e oito milhões, oitocentos e sessenta e

oito mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos). Sendo o Patrimônio Líquido apresentado de R\$ 872.596.276,17 (oitocentos e setenta e dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e dezessete centavos). O valor do Patrimônio Líquido apresentado não inclui os investimentos da taxa administrativa. Constatamos ainda que as distribuições dos ativos estão consolidadas em sua maioria entre o CDI e o IRF-M1, sendo 25,38% que corresponde o valor de R\$ 222.622.431,89 (duzentos e vinte e dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos) e 17,88% que corresponde o valor de R\$ 156.805.052,35 (cento e cinquenta e seis milhões, oitocentos e cinco mil, cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Os ativos estão sendo administrados: BB Gestão com 58,09%; Caixa Econômica com 15,22%; Tesouro Nacional com 8,43%; BTG Pactual com 6,42%; Itaú Unibanco com 4,38%; BEM DTVM com 1,47%; Banco BTG com 3,10%; BNP PARIBAS com 1,13%; Banco Bradesco com 0,31%; XP Investimentos com 1,40%, INTRAG DTVM com 0,05% e Genial Investimentos com menos de 0,01% dos ativos. 7 - Apresentação dos pagamentos realizados pela Prefeitura Municipal, autarquias e fundações das contribuições patronais dos parcelamentos dos contratos, relativo ao mês de junho de 2024; Os relatórios apresentados demonstram regularidade de pagamento referente aos parcelamentos do mês de junho. Informamos que não houve a contratação de novos parcelamentos. 8 - Evolução do processo de aluguel Eletrosom, Solar 17 e Doação do Jockey. Imóvel "Eletrosom" AV. Leopoldino de Oliveira- o Departamento Administrativo do IPSERV atualizou o relatório informando que respeitando a Legislação após o período de credenciamento das plataformas interessadas: 25/07/2024 a 31/07/2024 deverá ser celebrado o termo de contrato de credenciamento com as plataformas habilitadas, a partir de 01/08/2024. O processo Sobre o Imóvel "Solar 17" - o Instituto publicou a Portaria CO/IPSERV nº 02/2024, no porta voz n. 2492 em 24 de julho de 2024, pagina 14, que instaura "Sindicância Investigativa" visando apurar possíveis irregularidades na Gestão e execução do contrato de locação referente à antiga sede do IPSERV (Rua São Sebastião n. 91 – "Solar 17"), que será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Investigativa/IPSERV, no prazo de 180 (cento e oitenta dias) para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo à Controladoria-Ouvidoria do IPSERV, à contar da publicação da portaria, e que segue em sigilo até sua conclusão. Doação do Jockey - O Presidente do IPSERV Márcio Adriano informou que a documentação encontra-se em cartório, a última movimentação é de 03/06/2024, quando foi apresentada nova documentação conforme protocolo 325628 do 2º Ofício de Registro de Imóveis. Em contato com o Cartório solicitou-se prioridade. 9. Situação dos veículos (condições de uso, seguro etc) do IPSERV o Instituto possui 02 (dois) veículos, Chevrolet Cruze Sedan LT 2014/2014 Cinza Metálico Flex (Alc/Gas), placa PUV-7958 e Chevrolet Onix Joy 2019/2019 Cinza Metálico Flex (Alc/Gas), placa QXF-3573, conforme Estudo Técnico de Maio/2024 haverá contratação de serviço de gestão de frota, para abastecimento de combustível e manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais do IPSERV, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O veículo cruze sofreu avarias em acidente de trânsito e encontra-se com uso restrito, ambos os veículos estão sem seguro. O Presidente do IPSERV Marcio Adriano explicou que ao assumir o IPSERV, se deparou com os problemas envolvendo a frota, ressaltou que foi feito um boletim de ocorrência e abertura de processo administrativo no tempo do ocorrido, o orçamento para conserto do veículo foi colocado no plano de contratação de 2023, porém declinou diante de muitas dificuldades encontradas com contratos e serviços, não seguindo a contratação priorizando serviços necessários. O Presidente ressaltou ainda que o pensamento é de buscar outras opções para execução do serviço de transporte (locação de veículos). 10 - Solicitação da Relação de patrimônio do IPSERV. – A relação não foi entregue, porque segundo o Presidente do IPSERV Márcio Adriano, encontra-se desatualizada em função do sistema e será apresentada em momento oportuno. 11 - Ciência do relatório de Ouvidoria do ano de 2023 e 1º semestre de 2024. Os membros do Conselho Administrativo deram ciência do relatório de Ouvidoria, para constar no Pro Gestão. 12 - Relação atualizada de contratos do IPSERV. Houve uma solicitação desses

contratos a 90 dias atrás, o Presidente do Conselho Afrânio Prata, indagou que alguns contratos não estão presentes citando os de material de consumo, telefonia, internet, combustível entre outros que não estão na relação atual e nem na relação duas reuniões anteriores e manifestou sua preocupação sobre os pagamentos dos mesmos. O presidente do IPSEV Márcio Adriano justificou as essas faltas como resultados de termos de contratos que se encontram em processo de recontração, algumas despesas diárias são incluídas em despesas administrativas. O Presidente do Conselho Afrânio Prata questionou sobre a segurança Patrimonial, que segundo o Presidente do IPSEV Marcio Adriano não há necessidade no momento e que aguarda o projeto de vigilância orgânica da Prefeitura Municipal de Uberaba. 13- Relatório atuarial com as correções apontadas na 1ª ata extraordinária. Segundo o Presidente do IPSEV Marcio Adriano, foi encaminhada a Ata para a empresa atuária, mas diante ao volume de documentos com prazos apertados que a mesma tem que enviar ao Ministério, está em análise em seus departamentos; o IPSEV, aguarda retorno sobre ajustes no relatório atuarial. A conselheira Ana Flávia trouxe para a mesa uma informação de conversa informal com a Diretora Central de Gestão de Pessoas, sobre a necessidade de um recadastramento geral de servidores, A Diretora ressaltou que a Secretaria da Administração está ciente dessa necessidade e já articula para que o mesmo seja feito ainda este ano, havendo necessidade de alinhar as demandas desse questionário com o Instituto. o Presidente do IPSEV Marcio Adriano relatou que em reunião com a Diretora em 17 de julho de 2024, falou à mesma sobre o ofício 091 de 25 de março de 2024, enviado a SAD, mas que ainda não tinha obtido resposta, relatando a importância do censo e as legislações que deveriam ser contempladas. O Presidente ressaltou ainda a importância da avaliação atuarial e na certificação do PRO-GESTÃO. Falou também que já havia feito uma reunião anterior com os gestores da SAD, para tratar desse assunto inclusive com a possibilidade de contratação de uma empresa para execução desse censo, a Diretora entendeu desnecessária e afirmou que o Município por meio da CODIUB faria o censo usando formulários do GOOGLE FORMS. Com a possibilidade de início em setembro de 2024. O Presidente Marcio colocou-se a disposição para participar de forma efetiva nesta execução. O Presidente do Conselho Afrânio Prata sugeriu que convidasse os Gestores da SAD para apresentar um plano de trabalho desse censo de suma importância para o Município antes do seu início. O Presidente deste conselho Afrânio Prata solicita que seja registrado em ata que a relação de processos judiciais em tramitação entregue pelo IPSEV na presente reunião que foi solicitada na reunião ordinária 434 não contempla o solicitado, onde transcrevo aqui “relação de processos judiciais em tramitação com data de abertura, assunto e situação atual”. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 11h50m (onze horas e cinquenta minutos) eu Ana Flávia de Sousa Silva, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais membros do Conselho Administrativo:

---

Afrânio Machado Borges Prata  
Presidente do Conselho  
Administrativo

---

José Monteiro Conde  
Vice-Presidente do Conselho  
Administrativo

---

Silvânia Beatriz Silveira de  
Almeida Afonso  
Conselheira

---

Taciana de Castro Balduino  
Conselheira

---

Ana Flávia de Sousa Silva  
Secretária do Conselho

**PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA N.º 5188/2024**

***Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.***

O Vereador **FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Cleomar Marcos de Oliveira:**

· **Danilo Souza Nogueira**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Agosto de 2024.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Uberaba, 14 de Agosto de 2024.

**FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**

**Vereador/Presidente**

**PORTARIA N.º 5189/2024**

***Nomeia ocupantes de Cargo em Comissão de Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.***

O Vereador **FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os Assessores Parlamentares abaixo, cuja funções serão exercidas junto ao Gabinete do **Vereador Anderson Donizeti de Souza:**

· **Avelino Adão de Sousa**

· **Bruno Lariel Borges de Sousa**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Agosto de 2024.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Uberaba, 14 de Agosto de 2024.

**FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**

**Vereador/Presidente**